

Contabilidade Financeira II

2011/2012

Casos de Apoio às Aulas

Licenciaturas: GES e FC

Capítulo 5

Ciclo de Financiamento

By

Pedro António Ferreira

Tópicos Abordados nos Casos

Letras a receber e Letras a pagar

Aumento de capital e Prémio de emissão

Prestações suplementares e Prestações acessórias

Cobertura de prejuízos acumulados

Acções próprias

Aplicação de resultados

Distribuição de dividendos

Capítulo 5 – Ciclo de Financiamento

Casos e Conteúdo

Caso: XiribiTatatata

Letras a receber (saques). Letras a pagar (aceites). Operações com letras.

Exercício 1	Xiribitátátátá
Exercício 2	Áquilla Realle
Exercício 3	Dragão Imaginário

Caso: Devagar-Que-Tenho-Pressa

Tipos de aumento de capital. Aumento do capital com prémio de emissão. Aumento do capital através da incorporação de reservas (*latu sensu*). Aumento do capital através da conversão de dívidas em capital. Efeito dos diversos tipos de aumento de capital no financiamento da empresa.

Exercício 1	Devagar
Exercício 2	Que Tenho Pressa
Exercício 3	Devagar, mas Rápido

Caso: Rebéubéubéu-Pardais-ao-Ninho

Prestações suplementares *não reembolsáveis*. Prestações acessórias *não reembolsáveis*. Cobertura de prejuízos acumulados através: (1) de entradas de accionistas (sócios) e (2) do recurso a reservas. Utilização do prémio de emissão existente, reservas e excedentes de revalorização realizados.

Exercício 1	Rebéubéubéubéu
Exercício 2	Pardais-ao-Ninho
Exercício 3	Milho-prós-Pardais

Caso: Atira-o-Barro-a-Parede

Acções próprias: aquisição, alienação e detenção.

Exercício 1	Atira-o-Barro-a-Parede
--------------------	------------------------

Caso: Tempo-da-Maria-Cachucha

Aplicação de resultados. Distribuição de dividendos.

Exercício 1	Tempo-da-Maria-Cachucha
--------------------	-------------------------

Capítulo 5 – Ciclo de Financiamento

Tema central: Financiamento por capitais alheios

Tópico: Letras a receber e a pagar

Autor

Pedro António Ferreira

Tipo de Caso: *Resolvido*

(Para apoio às aulas)

CASO: XiribiTatatata

Tópicos Abordados

- Letras a receber (saques). Letras a pagar (aceites). Operações com letras.

Enunciado

Este caso é constituído por três exercícios independentes sobre letras.

1. Exercício 1 – Xiribitátátátá

Admita que vai a uma entrevista para uma posição na Direcção Financeira de uma empresa e que o Director Financeiro deseja avaliar os seus conhecimentos técnicos sobre contabilidade financeira. Para tal, dá-lhe uma folha A4 com os pedidos seguintes, sai da sala para tomar um café e diz que volta daí a 10 minutos para discutir as respostas.

Neste contexto, responda, em cerca de 1 página A4, às seguintes perguntas:

- a) Distinga os conceitos de saque e aceite. Como se registam contabilisticamente?
- b) Distinga os conceitos de letra a receber e saque.
- c) Distinga os conceitos de letra a pagar e aceite.
- d) O desconto de letras é uma forma de financiamento que *não aumenta o passivo*. Comente.
- e) Distinga juros antecipados de juros postecipados. Quais as implicações no registo contabilístico de cada um?

Resolução

- a) Distinção entre saque e aceite e seu registo contabilístico
 - Saque e aceite – em primeiro lugar convém referir que *saque* e *aceite* são as «duas faces da mesma moeda», i.e., são duas perspectivas diferentes de olhar para a mesma realidade: o título ou a dívida titulada.

- Saque – é "sinónimo" de um *título a receber*, logo uma *dívida a receber*... só que titulada. Daí o uso da expressão «dívidas a receber tituladas». Também se designa «letra a receber».

Contabilisticamente, a dívida objecto de titulação "muda de status", i.e., deixa de ser uma dívida a receber em conta corrente e passa a ser uma dívida a receber titulada, mas continua a ser uma dívida a receber (a dívida só se extingue quando o aceitante/sacado pagar a letra na data de vencimento).

O lançamento do saque corresponde a uma "mera" transferência contabilística do valor do saque da conta Clientes conta corrente (211.x) para a conta Clientes – Títulos a receber (212.x).

Em substância, o saque é a ordem de pagamento, i.e., corresponde à emissão da própria letra a receber, pela qual se ordena a alguém (ao sacado) o pagamento de uma determinada quantia na data de vencimento do saque.

- Aceite – é "sinónimo" de um *título a pagar*, logo uma *dívida a pagar*...só que titulada. Daí o usa da expressão «dívidas a pagar tituladas». Também se designa «letra a pagar».

Contabilisticamente, a dívida objecto de titulação "muda de status", i.e., deixa de ser uma dívida a pagar em conta corrente e passa a ser uma dívida a pagar titulada, mas continua a ser uma dívida a pagar (a dívida só se extingue quando o aceitante/sacado pagar a letra na data de vencimento).

O lançamento do aceite corresponde a uma "mera" transferência contabilística do valor do aceite da conta Fornecedores conta corrente (221.x) para a conta Fornecedores de – Títulos a pagar (222.x).

Se for um aceite a um fornecedor investimentos, a lógica de registo é a mesma, mas as contas são, naturalmente, diferentes. Ou seja, são as contas Fornecedores de investimentos conta corrente (2711.1) e a conta Fornecedores de investimentos – Títulos a pagar (2711.2).

Em substância, o aceite é a declaração de responsabilidade (efectuada pelo sacado) pelo pagamento da letra na data de vencimento.

b) Distinção entre letra a receber e saque

Em termos práticos, são conceitos idênticos. Em substância são ligeiramente diferentes, mas as diferenças não têm influência no tratamento contabilístico.

c) Distinção entre letra a pagar e aceite

Em termos práticos, são conceitos idênticos. Em substância são ligeiramente diferentes, mas as diferenças não têm influência no tratamento contabilístico.

d) O desconto de letras é uma forma de financiamento que *não aumenta o passivo*. Comente.

Falso. O desconto de letras a receber (vulgo desconto comercial) é, efectivamente, uma forma de financiamento bancário obtido, de curto prazo, mas sob a forma de «letras descontadas».

Por consequência, aumenta o passivo (capital alheio), porque a empresa que procede ao desconto (o sacador) fica com uma obrigação perante o banco, ou seja, se o sacado não pagar a letra na data de vencimento o sacador terá de pagar ao banco o valor adiantado pelo desconto (i.e., o financiamento obtido).

- e) Juros *antecipados* vs. Juros *postecipados*. Implicações no registo contabilístico de cada tipo.
- *Juros antecipados*: quando são pagos no início do período a que respeitam.
 - *Juros postecipados*: quando são pagos no final do período a que respeitam.

Implicações no registo contabilístico:

- *Juros antecipados*: os juros antecipados podem originar um diferimento de gastos/ou um diferimento de rendimentos, consoante são a pagar ou a receber.
- *Juros postecipados*: os juros postecipados podem originar um acréscimo de gastos/ou um acréscimo de rendimentos, consoante são a pagar ou a receber.

2. Exercício 2 – Áquilla Realle

Foco: A letra na perspectiva do sacador (Áquilla Realle): saque/letra a receber

A Sociedade Áquilla Realle, SA, com sede na Katedral do Voo, tem como actividade principal a realização de passeios turísticos no espaço, nomeadamente de voos acrobáticos e *freestyle* e consequentes aterragens milimétricas. Durante o ano de N realizou, entre outras, as transacções seguintes.

1. Em 10/3/N – Nosso saque nº 108 sobre o cliente Dragão Adormecido, no valor de 15.000 u.m..
2. Em 12/3/N – Desconto no Banco CÊ do saque nº 108, sacado sobre o cliente Dragão Adormecido. Os encargos com o desconto (juros) ascenderam a 250 u.m.. Nossa nota de débito nº 221/N sobre o cliente no valor de 250 u.m. (i.e., débito dos juros ao cliente, para ele nos pagar).
3. Em 18/5/N – Devolução do saque nº 108. Foram cobradas despesas bancárias no valor de 10 u.m.. Emissão de nossa nota de débito nº 222/N, sobre o cliente Dragão Adormecido, pelo total dos encargos cobrados pelo Banco CÊ.
4. Em 26/5/N – Nosso saque nº 111 sobre o cliente Leão Resignado, no valor de 25.000 u.m..
5. Em 22/7/N – Reforma do saque nº 111. O cliente Leão Resignado amortizou 5.000 u.m. da sua dívida, tendo aceite uma nova letra (n/ saque nº 115) com encargos incluídos no valor de 300 u.m.. A letra a reformar (ou letra antiga) está em carteira (i.e., não foi descontada no Banco).
6. Em 22/10/N – O sacado Leão Resignado procedeu ao pagamento do n/ saque nº 115. Admita que a letra (n/ saque nº 115) está em carteira, i.e., não foi descontada no banco.

Pedidos:

1. Efectue o registo das transacções mencionadas no diário da Áquilla Realle (**o sacador**).
2. Focalize-se apenas na operação do **dia 22/10/N** acima referida. Admita, como alternativa, que a letra (n/ saque nº 115) tinha sido descontada no banco. Nesta hipótese, qual o lançamento contabilístico a efectuar em **22/10/N** pela Áquilla Realle?

Resolução

1. Registo das operações no diário da Áquilla Realle (*perspectiva do sacador*)

Nº	Descrição	Débito	Crédito	Valor
1	Nosso saque nº 108 (titulação da dívida): transf.da 211 pª 212	212.x.x	211.x.x	15.000
2	Desconto de saque no Banco e débito de encargos ao cliente:			
2.1	Desconto de letra no Banco CÊ (saque nº 108)			
	– Valor líquido do desconto	121	-	14.750
	– Juros de financiamento	6918/2	-	250
	– Financiamento obtido por letras descontadas	-	251.4	15.000
2.2	N/ N.D. nº 221 (débito dos encargos ao cliente)	211.x.x	6918/2	250
3	Devolução da letra pelo Banco (saque nº 108):			
3.1	Pela devolução/recâmbio do saque nº 108			
	– Pagamento do financiamento	251.4	-	15.000
	– Despesas bancárias	6981	-	10
	– Valor debitado pelo banco	-	121	15.010
	Nota: Se é uma devolução/recâmbio, é porque a letra está em descontada no Banco (oper. 2)			
3.2	Transferência da dívida titulada pª Clientes C/c (i.e., reposição da dívida em C/c)	211.x.x	212.x.x	15.000
3.3	Débito dos encargos ao cliente (N/ N.D. nº 222)	211.1x	6981	10
4	Nosso saque nº 111 (titulação da dívida): transf.da 211 pª 212	212.x.x	211.x.x	25.000
5	Reforma do n/ saque nº 111 (reforma parcial):			
	Nota: A letra <u>está em carteira</u> , i.e., não foi descontada no banco.			
5.1	Anulação da letra a reformar (i.e., reposição da dívida em C/c, ou seja, transferência da dívida titulada pª Clientes c/c)	211.x.x	212.x.x	25.000
5.2	Amortização (recebimento de parte do valor)	121	211.x.x	5.000
5.3	Débito de encargos ao cliente (sacado)	211.x.x	7918/2	300
5.4	Nova letra a receber (saque nº 115)	212.x.x	211.x.x	20.300
6	Pagamento do saque nº 115	11/121	212.x.x	20.300
	Nota: O saque <u>está em carteira</u> , i.e., não foi descontado no banco. Nesta hipótese, o sacado pagou a letra ao sacador (Áquilla Realle).			

2. Operação do dia 22/10/N: 2ª alternativa

Nº.	Descrição	Débito	Crédito	Valor
1	Pagamento do saque nº 115 <i>Pressuposto:</i> O saque está descontado no banco. Nesta hipótese, o sacado pagou a letra ao banco no qual estava descontada.	2514	212.x.x	20.300

3. Exercício 3 – Dragão Imaginário

Foco: A letra na perspectiva do sacado (Dragão Imaginário): aceite/letra a pagar

A Sociedade Dragão Imaginário, Lda. tem como actividade principal o comércio de artigos desportivos. Durante o 4º trimestre do ano N realizou, entre outras as seguintes operações.

- Em 10/10/N – Nosso aceite nº 55 ao fornecedor Leão Sem Juba Lda., no valor de 60.000 u.m..
- Em 21/11/N – Pagamento do nosso aceite nº 33, no valor de 80.000 u.m.. O sacador é o fornecedor Águia Imperial, SA.
- Em 8/12/N – Reforma do aceite nº 44. Foi enviado ao sacador, Bitória Kum Bê, Lda., um cheque referente à amortização no valor de 50.000 u.m. e uma nova letra (aceite nº 60) com um valor de 42.000 u.m., que já inclui 2.000 u.m. debitados pelo fornecedor (sacador).

Pedidos:

- Efectue o registo das operações mencionadas no diário da Dragão Imaginário (**o sacado**).

Resolução

Registo das operações no diário da Dragão Imaginário (perspectiva do sacado)

Nº	Descrição	Débito	Crédito	Valor
1	Nosso aceite nº 55	221.x.x	222.x.x	60.000
2	Pagamento do aceite nº 33	222.x.x	121	80.000
3	Reforma do n/ aceite nº 44:			
3.1	Anulação da letra a reformar (i.e., reposição da dívida em C/c, ou seja, transferência da dívida titulada pª Fornecedores c/c)	222.x.x	221.x.x	90.000
3.2	Amortização de parte do valor (N/ pagamento em cheque)	221.x.x	11/121	50.000
3.3	Débito de encargos pelo fornecedor (sacador)	6918/2	221.x.x	2.000
3.4	Novo aceite nº 60 (nova letra a pagar)	221.x.x	222.x.x	42.000

Capítulo 5 – Ciclo de Financiamento

Tema central: Financiamento por capitais próprios

Tópico: Aumento de capital e Prémio de emissão

Autor

Pedro António Ferreira

Tipo de Caso: *Resolvido*

CASO: Devagar-Que-Tenho-Pressa *(Para apoio às aulas)*

Tópicos Abordados

- Tipos de aumento de capital. Aumento do capital com prémio de emissão.
- Aumento do capital através da incorporação de reservas (*latu sensu*).
- Aumento do capital através da conversão de dívidas em capital.
- Efeito dos diversos tipos de aumento de capital no financiamento da empresa.

Conteúdo e Objectivos do Caso

Este caso:

- É constituído por três exercícios (1º) Devagar, (2º) Que Tenho Pressa e (3º) Devagar, mas Rápido.
- Aborda, na essência, os diversos tipos de aumento de capital e o prémio de emissão.

Durante e após a sua resolução os alunos devem:

- Saber, quanto à sua realização, quais são os tipos de aumentos de capital.
- Compreender o que é o prémio de emissão, a sua contabilização e a sua utilização.
- Compreender o que é o aumento de capital por entradas em dinheiro e a sua contabilização.
- Compreender o que é o aumento de capital por entradas em espécie e a sua contabilização.
- Compreender o que é o aumento de capital por incorporação de reservas e a respectiva contabilização.
- Compreender o que é o aumento de capital por conversão de dívidas em capital e respectiva contabilização.
- Compreender os efeitos das operações anteriores no Balanço e no financiamento da empresa.

Situações não explícitas e Pressupostos

Na eventualidade de existirem situações consideradas como não explícitas, espera-se que os alunos as ultrapassem mediante a adopção de pressupostos lógicos julgados pertinentes para cada situação.

Espera-se, assim, que os alunos abram as hipóteses de resolução que acharem adequadas.

Enunciado

1. Exercício 1 – Devagar

Os sócios da sociedade Devagar, SA deliberaram, em Assembleia-Geral (AG) realizada no dia 15 de Março de N, proceder a um aumento de capital, por *entradas em dinheiro*, com a seguinte configuração:

- Aumento do capital, através de subscrição pública, mediante emissão de 10.000 novas acções (ordinárias), com um valor nominal de 5 u.m. e um valor de emissão de 6,7 u.m. cada.
- Realização do capital: 70% de imediato e o restante a 1 ano.

Pedidos:

1. Tendo em atenção a sua realização, como se classificam os aumentos de capital?
2. Calcule o prémio de emissão unitário e total.
3. Efectue todos os registos contabilísticos referentes ao aumento de capital.
4. Qual o efeito líquido no Balanço? E no financiamento por capitais próprios?

Resolução

1. Classificação dos aumentos de capital quanto à realização

Quanto à **realização**, os aumentos de capital podem classificar-se em quatro tipos:

- 1º. Aumento de capital por *entradas em dinheiro*¹¹.
- 2º. Aumento de capital por *entradas em espécie*¹.
- 3º. Aumento de capital por *incorporação de reservas* (reservas em sentido lato, incluindo todas as rubricas de capital próprio "similares" a reservas e que possam ser utilizadas para aumento de capital.)
- 4º. Aumento de capital por *conversão de dívidas em capital* (exemplo: dívidas a fornecedores, dívidas a sócios, dívidas a instituições bancárias).

2. Cálculo do prémio de emissão

O prémio de emissão existe numa emissão acima do par, i.e., numa emissão em que o Valor de emissão (ou Valor de subscrição) é superior ao Valor nominal. Assim:

- Fórmula: **Prémio de emissão = Valor de emissão – Valor nominal**
- Prémio de emissão unitário = 6,7 – 5,0 → **Prémio de emissão unitário (PEu) = 1,7 u.m.**
- Nº de acções emitidas = 10.000
- Prémio de emissão total = 10.000 acções x PEu
- **Prémio de emissão total = 17.000 u.m.**

¹ A lógica é idêntica à da constituição de sociedades, conforme estudado no Cap. 2 da FUC.

3. Registos contabilísticos

Data	Nº	Descrição	Débito	Crédito	Valor
Aumento de capital:					
15/03/N	1	Fase 1: Subscrição			
		– Aumento do VN do capital [10.000 x 5,0]	-	51.11	50.000
		– Prémio de emissão [PE = VE – VN]	-	54.1	17.000
		– Valor total subscrito pelos accionistas	261	-	67.000
15/03/N	2	Fase 2: Realização (por entradas em dinheiro)	12.1	261	52.000
		– [70% x VN + 100% x PE] = [35.000 + 17.000]			
15/03/N	3	Fase 3: Transferência de CSÑR para CSR (VN)	51.11	51.12	35.000
Um ano depois, em 15/03/N+1 serão realizados os restantes 30% do VN:					
15/03/N+1	1	Fase 2: Realização de 30% (em dinheiro)	12.1	261	15.000
		– [30% x VN] = [30% x 50.000] = 15.000			
15/03/N	2	Fase 3: Transferência de CSÑR para CSR (VN)	51.11	51.12	15.000

4. Efeitos no Balanço e no financiamento por capitais próprios

- Efeito líquido no Balanço, após todos os registos:
 - Aumenta o Activo, na rubrica Depósitos à ordem por 67.000 u.m.
 - Aumenta o Capital próprio, na rubrica Capital por 50.000 u.m. e na rubrica Prémio de emissão por 17.000 u.m.
- Efeito no financiamento por capitais próprios, após todos os registos:
 - Verificou-se um aumento do financiamento por capitais próprios no montante de 67.000 u.m., porque o aumento de capital foi todo realizado em dinheiro.

Espaço para cálculos e notas pessoais:

2. Exercício 2 – Que Tenho Pressa

A sociedade Que Tenho Pressa, S.A. apresentava, à data de 31/12/N, a seguinte composição do capital próprio (em unidades monetárias):

Cód.	Componentes do capital próprio	Valor
51	Capital	100.000
53	Outros instrumentos de capital próprio ¹	40.000
54	Prémio de emissão	2.000
551	Reservas legais	10.000
552	Outras reservas	8.000
56	Resultados transitados	22.000
58	Excedentes de revalorização de activos fixos tangíveis e intangíveis	15.000
81	Resultado líquido do período	(37.000)
	Total do capital próprio	160.000

Notas:

¹ O valor desta rubrica respeita a Prestações acessórias e está realizado em 100%.

Em 30 de Abril de N+1, a Assembleia-Geral tomou a deliberação de aumentar o capital em 80.000 u.m. através de:

- Incorporação de reservas legais (a totalidade).
- Incorporação de outras reservas (a totalidade).
- Incorporação de prestações acessórias (a totalidade).
- Incorporação de prémios de emissão existentes (a totalidade).
- Incorporação de resultados transitados (o remanescente).

Pedidos:

1. Classifique, quanto à forma de realização, este aumento de capital da Que Tenho Pressa, SA.
2. Efectue todos os registos contabilísticos referentes ao aumento de capital.
3. Qual o efeito líquido no Balanço? E no financiamento por capitais próprios?

Resolução

1. Tipo de aumento de capital

É um aumento de capital por *incorporação de reservas* (exclusivamente). Saliente-se que o termo reservas, neste contexto, deve ser considerado em sentido lato, i.e., englobando reservas e todas as rubricas de capital próprio "similares" a reservas e que possam ser utilizadas para aumento de capital.

2. Registos contabilísticos

Nº	Descrição	Débito	Crédito	Valor
1	Aumento de capital por Incorporação de reservas (em três fases):			
1.1	1ª Fase: Subscrição do aumento de capital	26.1	51.11	80.000
1.2	2ª Fase: Realização do aumento de capital, por:			
	– Incorporação de reservas legais ¹	551	-	10.000
	– Incorporação de outras reservas ¹	552	-	8.000
	– Incorporação de prestações acessórias ¹	53.1	-	40.000
	– Incorporação de prémios de emissão existentes ¹	54.1	-	2.000
	– Incorporação de resultados transitados ¹	56.1	-	20.000
	– Total realizado	-	261	80.000
1.3	3ª Fase: Transferência de CSÑR para CSR (VN realizado)	51.11	51.12	80.000

Notas:

¹ O aumento de capital por incorporação de reservas (em sentido lato) pressupõe, naturalmente, que "essas reservas" já existam na empresa, como se pode confirmar pela composição do Capital próprio patente no enunciado.

3. Efeitos no Balanço e no financiamento por capitais próprios

- Efeito líquido no Balanço, após todos os registos:
 - Em termos quantitativos, este aumento de capital **não produz** qualquer efeito **quantitativo** no Balanço (nem no Activo, nem no Passivo nem no Capital próprio).
 - Em termos **qualitativos**, verificou-se uma «**reclassificação**» dos valores das rubricas de Capital próprio, porque todos os movimentos foram «intra Capital próprio», i.e., entre rubricas do Capital próprio.
- Efeito no financiamento por capitais próprios, após todos os registos:
 - Efeito nulo. Não originou qualquer financiamento por capitais próprios, porque todos os movimentos foram «internos ao Capital próprio».

3. Exercício 3 – Devagar, mas Rápido

A sociedade Devagar, mas Rápido, SA. apresentava, à data de 31/12/N, a seguinte estrutura do capital próprio (em unidades monetárias):

Cód.	Componentes do capital próprio	Valor
51	Capital	50.000
551	Reservas legais	10.000
552	Outras reservas	5.000
56	Resultados transitados	(70.000)
81	Resultado líquido do período	(40.000)
Total do capital próprio		(45.000)

Face à situação de «falência técnica» da empresa, a Assembleia-Geral, realizada em 12 de Fevereiro de N+1, deliberou proceder a um aumento do capital em 90.000 u.m. mediante:

- Conversão de suprimentos em capital, no valor de 50.000 u.m..
- Conversão de dívidas a fornecedores, no valor de 25.000 u.m..
- Conversão de dívidas a instituições bancárias, no valor de 15.000 u.m..

Este aumento de capital foi previamente negociado com todos os credores envolvidos, tendo sido obtido o seu acordo.

Pedidos:

1. Classifique, quanto à forma de realização, este aumento de capital da Devagar, mas Rápido, SA.
2. Qual é a consequência para os actuais accionistas deste tipo de aumento de capital?
3. Efectue todos os registos contabilísticos referentes ao aumento de capital.
4. Qual o efeito líquido no Balanço? E no financiamento por capitais próprios?

Resolução

1. Tipo de aumento de capital

É um aumento de capital por *conversão de dívidas em capital*, concretamente mediante: (a) conversão de dívidas a sócios (decorrentes de suprimentos existentes), (b) de dívidas a fornecedores e (c) de dívidas a instituições bancárias em capital.

Saliente-se que, tal como referido no enunciado, este tipo de aumento de capital requer, naturalmente, o acordo de todos os credores envolvidos.

2. Consequência para os actuais accionistas

Resposta: A % de participação dos actuais accionistas reduz-se.

3. Registos contabilísticos

Nº	Descrição	Débito	Crédito	Valor
1	Aumento de capital por conversão de dívidas em capital (em três fases):			
1.1	1ª Fase: Subscrição do aumento de capital	26.1	51.11	90.000
1.2	2ª Fase: Realização do aumento de capital, por:			
	– Conversão de dívidas a accionistas (de suprimentos) ¹	253.2	-	50.000
	– Conversão de dívidas a fornecedores ¹	2211	-	25.000
	– Conversão de dívidas a instituições bancárias ¹	2511	-	15.000
	– Total realizado	-	261	90.000
1.3	3ª Fase: Transferência de CSÑR para CSR (VN realizado)	51.11	51.12	80.000

Notas:

¹ O aumento de capital por conversão de dívidas (em sentido lato) pressupõe, naturalmente, que "essas dívidas" já existam na empresa. Neste exercício em concreto, os *suprimentos* (i.e., *empréstimos de accionistas/sócios à empresa*), as *dívidas a fornecedores* e as *dívidas a instituições bancárias* já estão relevadas no Passivo (embora não seja dito expressamente no enunciado).

Assim, as dívidas a fornecedores decorrem, por exemplo, de compras ainda não pagas; as dívidas a instituições bancárias resultam de empréstimos bancários contraídos pela empresa e ainda não pagos e as dívidas a accionistas decorrem de empréstimos contraídos pela empresa junto de accionistas, i.e., empréstimos de accionistas à empresa, também designados de suprimentos.

Por exemplo, no momento em que os accionistas/sócios fizeram os suprimentos à empresa (em N, N-1 ou antes), i.e., no momento em que emprestaram dinheiro à empresa, esta creditou a conta 253.2/253.1.

4. Efeitos no Balanço e no financiamento por capitais próprios

- Efeito líquido no Balanço, após todos os registos:
 - Aumenta o Capital próprio, na rubrica capital, por 90.000 u.m..
 - Redução do Passivo, nas três rubricas referidas acima, em 90.000 u.m..
- Efeito no financiamento por capitais próprios, após todos os registos:
 - Embora não tenha havido qualquer entrada de dinheiro, podemos dizer que se verificou um financiamento por capitais próprios no valor de 90.000 u.m. (o capital aumentou por contrapartida da redução do passivo).

Capítulo 5 – Ciclo de Financiamento

Tema central: Financiamento por capitais próprios

Tópicos: Prestações suplementares/acessórias e Cobertura de prejuízos acumulados

Autor

Pedro António Ferreira

Tipo de Caso: *Resolvido*

CASO: Rebéubéubéu-Pardais-ao-Ninho *(Para apoio às aulas)*

Tópicos Abordados

- Prestações suplementares *não reembolsáveis*. Prestações acessórias *não reembolsáveis*.
- Cobertura de prejuízos acumulados através: (1) de entradas de accionistas (sócios) e (2) do recurso a reservas.
- Utilização do prémio de emissão existente, reservas e excedentes de revalorização realizados.

Conteúdo e Objectivos do Caso

Este caso:

- É constituído por **três** exercícios, (1º) Rebéubéubéu, (2º) Pardais ao Ninho e (3º) Milho prós Pardais, sobre (a) Prestações suplementares/acessórias *não reembolsáveis*, (b) cobertura de prejuízos acumulados através de entradas de accionistas (sócios) e (c) cobertura de prejuízos acumulados através do recurso a reservas.
- Aborda, também, a utilização do prémio de emissão existente, de reservas e dos excedentes de revalorização realizados.

Durante e após a sua resolução os alunos devem:

- Compreender o que são Prestações suplementares/acessórias *não reembolsáveis* e a respectiva contabilização.
- Compreender o que é a cobertura de prejuízos acumulados através de entradas de accionistas (sócios) e a respectiva contabilização.
- Compreender o que é a cobertura de prejuízos acumulados através do recurso a reservas e a respectiva contabilização.
- Compreender os efeitos das operações anteriores no financiamnto da empresa.
- Compreender a utilização de reservas, prémio de emissão e excedentes de revalorização realizados.

Situações não explícitas e Pressupostos

Na eventualidade de existirem situações consideradas como não explícitas, espera-se que os alunos as ultrapassem mediante a adopção de pressupostos lógicos julgados pertinentes para cada situação.

Espera-se, assim, que os alunos abram as hipóteses de resolução que acharem adequadas.

Enunciado

1. Exercício 1 – Rebéubéubéu

Os sócios da sociedade Rebéubéubéu, Lda deliberaram, em Assembleia-Geral (AG) realizada no dia 25 de Fevereiro de N, efectuar prestações suplementares *não desembolsáveis* no valor de 50.000€, dos quais 30.000€ foram realizados de imediato. Os restantes serão realizados dentro de 60 dias.

Pedidos:

1. Diga o que entende por Prestações suplementares.
2. Quantas hipóteses existem para efectuar o registo contabilístico das *Prestações suplementares não reembolsáveis*?
3. Efectue todos os registos contabilísticos decorrentes da deliberação da AG da sociedade Rebéubéubéu, Lda.
4. A sociedade procedeu à preparação do Balanço no final do 1º trimestre de N. Qual o valor a constar da rubrica Outros instrumentos de capital próprio? Justifique.

Resolução

1. Conceito de Prestações suplementares

As prestações suplementares podem ser (i) não reembolsáveis ou (ii) reembolsáveis.

As *prestações suplementares não reembolsáveis* são entradas dos sócios para reforço do capital da empresa, mas que não são capital social. São, assim, um instrumento de capital próprio da empresa (são estas que abordamos em CF2).

As *prestações suplementares reembolsáveis* são, em termos contabilísticos, «similares» a empréstimos de sócios à empresa, sendo consideradas um passivo financeiro (não aprofundamos estas em CF2).

As *prestações suplementares* têm de ser efectuadas sempre em dinheiro (201.º n.º 2 do CSC). Compete à Assembleia-Geral fixar o montante exigível - respeitando os limites estatutários - e o prazo da prestação, o qual não poderá ser inferior a 30 dias a contar da comunicação aos sócios.

Salientamos que o termo *prestações suplementares* e *prestações acessórias* têm o mesmo significado. Todavia, o primeiro é válido para sociedades por quotas (Lda.) e o segundo para sociedades anónimas (SA).

2. Hipóteses de registo contabilístico das Prestações suplementares

Podemos identificar duas hipóteses de registo contabilístico, em função da existência ou não de desfazamento temporal entre a data da deliberação da Assembleia-Geral e a data de entrega efectiva do dinheiro pelos sócios (accionistas) à empresa:

- **1ª Hipótese:** Existe um desfazamento temporal entre a data da AG e a data da entrega do dinheiro pelos sócios à empresa

Nesta hipótese, é conveniente que o registo seja efectuado em dois momentos temporais: (1º) na data da AG e (2º) na data da entrega do dinheiro pelos sócios à empresa.

Data	Nº	Descrição	Débito	Crédito	Valor
AG	1	Pela deliberação da AG (Acta da AG)	268.x	53.x	Total das PS
Entrega	2	Pela entrega do dinheiro p/ sócios à empresa	121	268.x	Valor recebido

- **2ª Hipótese:** Não existe desfazamento temporal entre a data da AG e a data da entrega do dinheiro pelos sócios à empresa

Nesta hipótese, pode ser efectuado apenas um registo directo, dado que o momento da deliberação da AG e o da entrega do dinheiro pelos sócios à empresa coincidem.

Data	Nº	Descrição	Débito	Crédito	Valor
AG	1	Prestações suplementares (deliberação da AG)	121	53.x	Total das PS

3. Registos contabilísticos na Rebúbúbú¹

¹**Pressuposto:** existe desfazamento temporal entre a data da AG e a data da entrega do dinheiro pelos sócios à empresa.

Data	Nº	Descrição	Débito	Crédito	Valor
25 Fev	1	Pela deliberação da AG (Acta da AG)	268.1	53.1	50.000
25 Fev	2	Entrega parcial do dinheiro p/ sócios à empresa	121	268.1	30.000
25 Abril	3	Entrega parcial do dinheiro p/ sócios à empresa	121	268.1	20.000

4. Valor a constar da rubrica Outros instrumentos de capital próprio

Resposta:

Valor a constar no Balanço na rubrica Outros instrumentos de capital próprio = 30.000

Justificação:

O valor a incluir no Balanço, no Capital próprio, referente às Prestações suplementares/acessórias, é apenas o valor recebido pela empresa, ou seja, é apenas o valor das Prestações suplementares entregue ("realizado") pelos sócios (accionistas). Corresponde ao saldo credor da conta 53 deduzido do saldo devedor da conta 268.1 relativo a Prestações suplementares ainda não entregues pelos sócios. Segue, assim, um tratamento idêntico ao do Capital subscrito e não realizado.

2. Exercício 2 – Pardais ao Ninho

Do balancete da sociedade Pardais ao Ninho, SA, reportado a 31/12/N, retirou-se a seguinte informação (em unidades monetárias):

Cód.	Descrição	Ano N
51	Capital	70.000
53	Outros instrumentos de capital próprio (1)	10.000
551	Reservas legais	3.000
552	Outras reservas	8.000
56	Resultados transitados (2)	(35.000)
58	Excedentes de revalorização de activos fixos tangíveis e intangíveis	15.000
81	Resultado líquido do período	12.000
Total do capital próprio		83.000

Notas:

- (1) Estão realizados apenas em 80%.
- (2) Detalhe da conta 59 – Resultados transitados:
 - 59.1 - Resultados acumulados de exercícios anteriores...= 49.000
 - 59.9 - Excedentes de revalorização realizados.....= 14.000

Pedidos:

1. Teça os comentários que julgar adequados sobre o extracto de balancete apresentado e respectivas notas (sugestão: faça a análise do significado de cada conta, uma a uma).
2. O valor registado na rubrica Outros instrumentos de capital próprio respeita, específica e concretamente, a Prestações suplementares? Reconstitua o(s) registo(s) que a empresa, eventualmente, terá feito relacionado(s) com a contabilização do valor apresentado.

Resolução

1. Comentários ao extracto de balancete e respectivas notas

- **Capital** – É o Capital nominal total? Ou apenas o Capital nominal realizado? Como não existe informação em contrário, assumimos que é o Capital (nominal) realizado e que não existe Capital não realizado.
 - Valor nominal de cada acção: ____? ____ Número de acções: ____? ____
- **Outros instrumentos de capital próprio** – Se estão realizados apenas 80%, significa que existem 20% que ainda não estão realizados. Partindo do pressuposto que os valores a incluir nesta conta são, na generalidade, Prestações acessórias (\equiv prestações suplementares), então existe uma dívida dos accionistas à empresa no valor de 2.000 u.m. Se esta situação se mantiver na data do Balanço, só deve constar deste o valor realizado, i.e., 8.000 u.m. ($8.000 = 10.000 - 2.000$).
- **Excedentes de revalorização de activos fixos tangíveis e intangíveis** – Respeita a excedentes de revalorização não realizados, porque os excedentes realizados foram transferidos, no momento da realização, para Resultados transitados.
- **Reservas legais** – As constituídas ao abrigo de diplomas legais. São reservas obrigatórias.
- **Outras reservas** – Compreende, por exemplo, as reservas estatutárias, as reservas contratuais e as reservas livres.
- **Resultados transitados** – O valor de (35.000) resulta da soma algébrica de Prejuízos acumulados de exercícios anteriores no valor de (49.000) (saldo devedor) e de Excedentes de revalorização realizados no valor de 14.000 (saldo credor).
- **Resultado líquido do período** – É o resultado, após imposto sobre o rendimento, apurado no ano financeiro de N e que vai ser objecto de aplicação por deliberação da Assembleia-Geral (AG).

2. Outros instrumentos de capital próprio

Não, porque o conceito de Prestações suplementares é exclusivo das sociedades por quotas e a Pardais ao Ninho é uma sociedade anónima. Provavelmente o valor constante do balancete respeita a Prestações acessórias, que é o termo equivalente aplicável às sociedades anónimas.

Reconstituição dos registos que a empresa terá efectuado (pressupondo que o valor respeita a prestações acessórias:

Nº.	Descrição	Débito	Crédito	Valor
1	Prestações acessórias:			
1.1	– Deliberação da AG (na data da AG, com base na acta)	268.1	53.1	10.000
1.2	– Entrega pelos accionistas de 80% do valor ¹	121	268.1	8.000

¹ Posteriormente, na data estipulada para a entrega pelos accionistas dos restantes 20%, faz-se um lançamento idêntico ao 1.2, ou seja:

Nº.	Descrição	Débito	Crédito	Valor
...?...	Entrega pelos accionistas de 20% do valor	121	268.1	2.000

3. Exercício 3 – Milho prós Pardais

O balancete da sociedade Milho prós Pardais, SA, reportado a 31/12/N, apresentava, entre outra, a seguinte informação (em unidades monetárias):

Cód.	Descrição	Valor
51	Capital	70.000
53	Outros instrumentos de capital próprio	10.000
54	Prémio de emissão	5.000
551	Reservas legais	13.000
552	Outras reservas	19.000
56	Resultados transitados ¹	(65.000)
58	Excedentes de revalorização de activos fixos tangíveis e intangíveis	26.000
81	Resultado líquido do período	(12.000)
Total do capital próprio		66.000

¹ **Detalhe da conta 56 – Resultados transitados:**

- 56.1 – Resultados acumulados de exercícios anteriores...= (79.000)
- 56.9 – Excedentes de revalorização realizados.....= 14.000

Admita ainda que:

1. Em 25/03/N+1 foi deliberado, em Assembleia-Geral ordinária:
 - Proceder à transferência do Resultado líquido do período N para Resultados transitados.
 - Proceder a entradas dos accionistas para cobertura de prejuízos acumulados, no valor de 50.000 u.m., sendo 70% realizado de imediato e o restante a 90 dias.
2. Em 11/09/N+1 realizou-se uma Assembleia-Geral extraordinária tendo sido deliberado:
 - Efectuar a cobertura de prejuízos acumulados mediante a utilização do prémio de emissão e de outras reservas, no valor de, respectivamente, 5.000 e 19.000 u.m..

Pedidos:

1. Quantas «alternativas» existem para efectuar o registo contabilístico da cobertura de prejuízos acumulados?
2. Sobre as deliberações da AG ordinária de 25/03/N+1:
 - a. Efectue o registo contabilístico das deliberações da AG ordinária de 25/03/N+1.
 - b. Qual o efeito destas deliberações no financiamento por capitais próprios obtido p/ empresa?
3. Sobre a deliberação da AG extraordinária de 11/09/N+1:
 - a. Efectue o registo contabilístico da deliberação da AG ordinária de 11/09/N+1.
 - b. Qual o efeito desta deliberação no financiamento por capitais próprios obtido p/ empresa?

4. Admita, hipoteticamente, que a AG da empresa tomou a seguinte deliberação: "Proceder à cobertura de prejuízos acumulados mediante recurso aos Excedentes de revalorização de activos fixos tangíveis e intangíveis". Que comentário lhe merece esta deliberação? Qual(is) o(s) eventual(is) lançamento(s) a fazer?

Resolução

1. Alternativas de registo contabilístico da Cobertura de prejuízos acumulados

A lógica de registo contabilístico da Cobertura de prejuízos acumulados é similar à das Prestações suplementares, referida num exercício anterior.

Em consonância, podemos identificar duas alternativas de registo contabilístico, em função da existência ou não de desfasamento temporal entre a data da deliberação da Assembleia-Geral e a data da cobertura de prejuízos acumulados.

2. Sobre as deliberações da AG ordinária de 25/03/N+1

a. Registo contabilístico das deliberações da AG ordinária de 25/03/N+1

Data	Nº	Descrição	Débito	Crédito	Valor
25/03/N+1	1	Transferência do RLP de N para RT ¹	56.1	818	12.000
25/03/N+1	2	Cobertura de prejuízos acumulados:			
	2.1	Pela deliberação da Assembleia-Geral	268.1	56.1	50.000
	2.2.	Entrega pelos accionistas de 70% do valor	121	268.1	35.000
25/06/N+1	3	Entrega pelos accionistas dos restantes 30%	121	268.1	15.000

¹ Este registo só se efectua na data da deliberação da AG caso não tenha sido efectuado no dia 1/1/N+1 como 1º lançamento do ano N+1.

b. Efeito das deliberações no financiamento por capitais próprios obtido p/ empresa

Resposta:

Aumenta o financiamento por capitais próprios em 50.000 u.m., dado que a cobertura de prejuízos foi efectuada na totalidade em dinheiro.

3. Sobre as deliberações da AG ordinária de 11/09/N+1

a. Registo contabilístico da deliberação da AG ordinária de 11/09/N+1

Data	Nº	Descrição	Débito	Crédito	Valor
11/09/N+1	1	Cobertura de prejuízos acumulados mediante:			
		– Utilização do prémio de emissão existente	54.1	-	5.000
		– Utilização de outras reservas	55.2	-	19.000
		– Total de prejuízos acumulados cobertos	-	56.1	24.000

4. Comentário à deliberação: "Proceder à cobertura de prejuízos acumulados mediante recurso aos Excedentes de revalorização de activos fixos tangíveis e intangíveis".

Comentário:

Antes de responder, é conveniente esclarecer o sentido de Excedentes de revalorização de activos fixos tangíveis e intangíveis, porque podemos entendê-la num duplo sentido:

- 1º - Enquanto conteúdo da rubrica do Balanço com o mesmo nome, i.e., Excedentes de revalorização de activos fixos tangíveis e intangíveis (a qual decorre da conta 58).
- 2º - Enquanto conteúdo da conta 56.9 – Excedentes de revalorização realizados, uma subconta de Resultados transitados.

Face à expressão Excedentes de revalorização de activos fixos tangíveis e intangíveis, contida na pergunta, o entendimento mais correcto é o 1º.

Assim, pressupondo o 1º sentido, a hipotética deliberação não é "legítima" e não pode ser executada, dado que os Excedentes de revalorização, constantes da conta 58, não estão realizados e, como tal, não podem ser utilizados.

Só podem ser utilizados para cobertura de prejuízos acumulados os Excedentes de revalorização realizados, mas estes, se existirem, devem estar registados em Resultados transitados (vide conta 56.9 deste Exercício). Se assim for, deve dizer-se que a cobertura de prejuízos acumulados é efectuada mediante a utilização de Excedentes de revalorização realizados (vide conta 56.9) e não mediante a utilização de Excedentes de revalorização de activos fixos tangíveis e intangíveis.

Capítulo 5 – Ciclo de Financiamento

Tema central: Operações com capitais próprios

Tópico: Acções próprias

Autor

Pedro António Ferreira

Tipo de Caso: *Resolvido*

(Para apoio às aulas)

CASO: Atira-o-Barro-à-Parede

Tópicos Abordados

- Acções próprias: aquisição, alienação e detenção.

Conteúdo e Objectivos do Caso

Este caso é sobre acções próprias, abordando a aquisição, a alienação e a detenção de acções próprias, v.g., detenção à data do Balanço.

Enunciado

Admita as seguintes informações sobre a sociedade Atira-o-Barro-à-Parede, SA.

1. Composição do capital próprio em 31/12/N (em unidades monetárias):

Cód.	Composição do capital próprio	Valor
51	Capital	70.000
53	Outros instrumentos de capital próprio	10.000
551	Reservas legais	3.000
552	Outras reservas	8.000
56	Resultados transitados	(35.000)
81	Resultado líquido do período	12.000
Total do capital próprio		68.000

2. Em 14/11/N+1, adquiriu acções próprias, a um accionista, pelo valor total de 800 u.m. As acções tinham um valor nominal de 640 u.m.

3. Admita que em 12/02/N+3, a empresa:

- Hipótese 1:** Alienou, por 700 u.m., a totalidade das acções próprias que detinha em carteira.
- Hipótese 2:** Como *alternativa* à alínea anterior, alienou, por 490 u.m., apenas 70% das acções próprias que detinha em carteira (em vez da totalidade).

Pedidos:

- Efectue os registos contabilísticos relacionados com a aquisição e alienação de acções próprias.
- Qual o posicionamento no Balanço das acções próprias detidas em 31/12/N+1? Justifique.

Resolução

1. Registos contabilísticos

No momento da aquisição: Registo contabilístico aquando da aquisição

Data	Nº	Descrição	Débito	Crédito	Valor
14/11/N+1	1	Aquisição de acções próprias:			
	1.1	Constituição de reserva legal indisponível ¹	552	551.2	800
	1.2	Aquisição de acções próprias ² :			
		– Pelo custo de aquisição (Ca)	-	121	800
		– Pelo valor nominal (Vn) das acções adquiridas	521	-	640
		– Pelo prémio/desconto na aquisição (Ca – Vn) ²	522	-	160

Notas:

¹ Entre outras condições, uma empresa só pode adquirir acções próprias se tiver reservas livres (outras reservas) e/ou resultados transitados positivos de montante igual ao custo de aquisição das acções próprias que pretende adquirir. Neste caso, deverá «indisponibilizar» uma reserva legal específica para aquisição de acções próprias, designada, reserva legal indisponível (constituição de reserva legal indisponível com base nas reservas livres existentes e/ou em resultados transitados positivos).

A conta da reserva legal indisponível é uma subconta da 55.1, podendo ser a 551.2 – Reserva legal indisponível.

² Para efectuar o registo correcto da aquisição de acções próprias é necessário identificar qual o prémio ou desconto que houve na aquisição, de modo a separar o Valor nominal (Vn) das acções adquiridas do respectivo prémio/desconto (P/D).

O prémio/desconto na compra corresponde à diferença entre o Ca e o VN. Assim:

- Fórmula: **Prémio/desconto na compra = Diferença entre (Ca – VN)**

- Se o $Ca > Vn$, significa que a empresa **comprou** as acções com prémio (o prémio é na perspectiva do vendedor das acções).
- Se o $Ca < Vn$, significa que a empresa **comprou** as acções com desconto (o desconto é na perspectiva do vendedor das acções).
- Neste nosso exemplo, a empresa **comprou** as acções **c/ prémio** (pagou mais do que o Vn).

No momento da alienação: Registo contabilístico aquando da alienação

Hipótese 1: Alienação da totalidade (100%) das acções próprias detidas

Data	Nº	Descrição	Débito	Crédito	Valor
12/02/N+3 – Alienação de acções próprias:					
Hipótese 1 : Alienação da totalidade das acções detidas					
	1.1	Registo da alienação:			
		– Pelo valor de venda (Vv)	121	-	700
		– Remoção do Vn das acções vendidas (100%)	-	521	640
		– Pelo prémio/desconto na venda ($Vv - Vn$) ¹	-	522	60
	1.2	Transf. do ganho/perda obtido na operação ² (i.e., Transf. da 522 p ^a 59,9, neste caso é uma perda) ²	59,9	522	100
	1.3	Disponibilização <u>total</u> (100%) da reserva indisponível ³	551,2	552	800

Notas:

¹ Para efectuar o registo correcto da venda (alienação) de acções próprias é necessário identificar qual o prémio ou desconto que houve na venda, de modo a separar o Valor nominal (Vn) das acções vendidas do respectivo prémio/desconto.

O prémio/desconto na venda corresponde à diferença entre o Vv e o Vn . Assim:

- Fórmula: **Prémio/desconto na venda = Diferença entre ($Vv - Vn$)**
- Se o $Vv > Vn$, significa que a empresa **vendeu** as acções com prémio (o prémio é na perspectiva do vendedor das acções; neste caso na perspectiva da nossa empresa).
- Se o $Vv < Vn$, significa que a empresa **vendeu** as acções com desconto (o desconto é na perspectiva do vendedor das acções; neste caso na perspectiva da nossa empresa).
- Neste nosso exemplo, a empresa **vendeu** as acções **c/ prémio** (recebeu mais do que o Vn).
- **Prémio na venda = $700 - 640 = 60$**

² O ganho/perda obtido em toda a operação (aquisição e alienação) deve ser transferido da conta 522 (onde está) para a conta 59,9 – Outras variações no capital próprio.

O ganho/perda, i.e., o resultado da operação corresponde à diferença entre o valor de venda e o valor de compra ($700 - 800$ u.m. = -100 , i.e., uma **perda**).

Uma vez que todas as acções próprias foram vendidas, **a conta 52 ficará com saldo nulo**.

³ Com venda das acções, a reserva indisponível constituída aquando da aquisição das acções «deixa de ser necessária», porque as acções foram todas vendidas (no caso da venda ser parcial, deve manter-se como reserva disponível a parte proporcional correspondente às acções detidas em carteira, i.e., as acções «não vendidas»).

Hipótese 2: Alienação *parcial* (70%) das acções próprias detidas

Data	Nº	Descrição	Débito	Crédito	Valor
12/02/N+3 – Alienação de acções próprias:					
Hipótese 2: Alienação parcial (70%) das acções detidas					
	1.1	Registo da alienação:			
		– Pelo valor de venda (Vv)	121	-	490
		– Remoção do Vn das acções vendidas (Vn x 70%)	-	521	448
		– Pelo prémio/desconto na venda (Vv – Vn) ¹	-	522	42
	1.2	Transf. do ganho/perda obtido na operação ²	59.9	522	70
		(i.e., Transf. da 522 p ^a 59.9, neste caso é uma perda) ²			
	1.3	Disponibilização <i>parcial</i> (70%) da reserva indisponível ³	551.2	552	560

Notas:

¹ O prémio/desconto na *venda* corresponde à diferença entre o Vv e o Vn. Assim:

- Fórmula: **Prémio/desconto na *venda* = Diferença entre (Vv – VN)**
- **Prémio na *venda* = 490 – 448 = 42**
- Neste nosso exemplo, a empresa *vendeu* as acções c/ *prémio* (recebeu mais do que o Vn).

² O resultado da operação, i.e., o ganho/perda obtida = Valor de venda – Valor de compra

Resultado da operação = 490 – 70% x 800

Resultado da operação = 490 – 560 = – 70 (i.e., uma **perda**)

Como só foram vendidas 70% das acções, a conta 52 fica com um saldo (na 521 e na 522) referente aos 30% de acções ainda detidas em carteira.

³ Valor da reserva indisponível a *disponibilizar* é *igual* ao valor da reserva vezes os 70%.

Valor da reserva indisponível a *disponibilizar* = 800 x 70% = 560.

A conta 551.2 fica com um saldo de 800 x 30% = 240, corresponde às acções detidas em carteira.

2. Posicionamento no Balanço das acções próprias *detidas* em 31/12/N+1

Resposta:

O valor das acções próprias *detidas* à data do Balanço posicionam-se no Capital próprio a **deduzir**, porque, na essência, representam uma redução do capital.

Capítulo 5 – Ciclo de Financiamento

Tema central: Operações com capitais próprios

Tópico: Aplicação de resultados e Dividendos

Autor

Pedro António Ferreira

Tipo de Caso: *Resolvido*

CASO: Tempo-da-Maria-Cachucha

(Para apoio às aulas)

Tópicos Abordados

- Aplicação de resultados e distribuição de dividendos.

Conteúdo e Objectivos do Caso

Este caso aborda a aplicação de resultados, considerando-se duas hipóteses: (1ª) Resultado líquido do período positivo e (2ª) Resultado líquido do período negativo.

Enunciado

1ª Hipótese: O Resultado líquido do período é positivo (*lucro*)

Admita as seguintes informações sobre a sociedade Tempo-da-Maria-Cachucha, SA.

1. A sociedade obteve, no exercício de N, um resultado líquido **positivo** de 12.000 unidades monetárias (u.m.).
2. Em 15/03/N+1, os accionistas deliberaram, em Assembleia-Geral, efectuar a seguinte aplicação do resultado líquido de N (*lucro*):
 - Para reservas legais..... 1.200
 - Para reservas livres..... 800
 - Para resultados transitados..... 3.000
 - Distribuição de dividendos aos accionistas..... 7.000
3. Em 04/04/N+1 colocou os dividendos à disposição dos accionistas e efectuou o respectivo pagamento. Admita que os dividendos estão sujeitos a retenção de IRS/IRC à taxa de 15%.
4. Durante o mês de Maio/N+1 entregou ao Estado o IRS/IRC retido.

Pedido:

- Efectue todos os registos contabilísticos relacionados com a aplicação de resultados.

Resolução

Registos contabilísticos

Data	Nº	Descrição	Débito	Crédito	Valor
1/1/N+1	1	Transferência do RLP de N para RT ¹ (lucro)	818	561	12.000
15/3/N+1	2	Aplicação do resultado líquido de N (lucro):			
		– Para reservas legais	-	551	1.200
		– Para reservas livres	-	552	800
		– Para resultados transitados ²	-	561	3.000
		– Resultados atribuídos a accionistas ³ (dividendos)	-	264	7.000
		– Valor total aplicado ²	561	-	12.000
04/4/N+1	3	Disponibilização dos dividendos ³ :			
		– Resultados atribuídos a accionistas (dividendos)	264	-	7.000
		– Dividendos líquidos (lucros disponíveis)	-	265	5.950
		– Retenção de IRS/IRC à taxa de 15%	-	242x	1.050
04/4/N+1	4	Pagamento dos dividendos líquidos aos accionistas ³	265	121	5.950
MaióN+1	5	Entrega do IRS/IRC ao Estado	242x	121	1.050

Notas:

¹ Este lançamento é o primeiro lançamento de N+1, devendo ser efectuado no dia 1/01/N+1. Estamos a reproduzi-lo para efeitos informativos e pedagógicos.

² A linha dos RT pode ser "eliminada", dado que estamos, num mesmo lançamento, a debitar e a creditar uma mesma conta (561). Em conformidade, teremos de reduzir o valor total aplicado no mesmo montante, i.e., 3.000 u.m.

³ O "processamento" de dividendos possui três fases: (1ª) atribuição de resultados, (2ª) disponibilização dos lucros e (3ª) pagamento dos dividendos líquidos.

Espaço para cálculos e notas pessoais:

2ª Hipótese: O Resultado líquido do período é negativo (*prejuízo*)

Admita, agora, a seguinte 2ª hipótese:

1. A sociedade obteve, no exercício de N, um resultado líquido **negativo** de 25.000 unidades monetárias (u.m.).
2. Em 15/03/N+1, os accionistas deliberaram, em Assembleia-Geral, efectuar a seguinte aplicação do resultado líquido de N (*prejuízo*):
 - Transferência para resultados transitados..... 25.000

Pedido:

- Efectue todos os registos contabilísticos relacionados com a aplicação de resultados.

Resolução**Registos contabilísticos**

Data	Nº	Descrição	Débito	Crédito	Valor
1/1/N+1	1	Transferência do RLP de N para RT ¹ (<i>prejuízo</i>)	561	818	25.000
15/3/N+1	2	Aplicação do resultado líquido de N (<i>prejuízo</i>) ²	Na	Na	Na

Notas:

¹ Este lançamento é o primeiro lançamento de N+1, devendo ser efectuado no dia 1/01/N+1. Estamos a reproduzi-lo para efeitos informativos e pedagógicos.

² Este registo já foi efectuado no dia 1/1/N+1; só se efectua na data da AG caso, por lapso, não tenha sido efectuado no dia 1/1/N+1.

Espaço para cálculos e notas pessoais:
